



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**TERMO ADITIVO Nº.: 13**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 12/2017**

**Processo Administrativo nº.: 23/2017**

**Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2017, fazem partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo prefeito municipal **SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR** e pelo Secretário Municipal de Saúde **FABIO DELDUCA DA SILVA** e de outro o lado a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.228.648/0001-49 com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo Do Pinhal, representada por seu provedor, **SR. JAQUES PONTES CASALECCHI** e por seu procurador **ANTONIO GUILHERME FERREIRA** celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, pelo Decreto Municipal 4.831 de 17 novembro de 2015, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 12/2017;
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

**RESOLVEM**, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 12/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos, prorrogado por mais 364 dias, com início em 03.11.2020 e término em 02.11.2021, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 12/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 12/2017, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 6.307.800,00 (seis milhões, trezentos e sete mil e oitocentos reais)** de acordo com o cronograma de desembolso.
  - 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
    - 2.1.1. **Recurso Fonte 01 – Municipal:** R\$ 5.164.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil reais).
    - 2.1.2. **Recurso Fonte 05 – Federal:** R\$ 1.143.800,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).
    - 2.1.3. **Total Geral:** R\$ 6.307.800,00 (seis milhões, trezentos e sete mil e oitocentos reais).

### CLÁUSULA 3 – DA TRANSPARÊNCIA

Em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 e com os Comunicados SDG nºs 16,19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de Transparência próprio com os seguintes dados:

Informações sobre atividade e resultados

Estatuto social atualizado;

Termos de ajustes;

Planos de trabalho;

Relação nominal dos dirigentes;

Valores repassados;

Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;

Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

Regulamento de compras e de contratação de pessoal;

Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

### CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO e os respectivos termos aditivos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.





**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**


--- Estado de São Paulo ---


**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de novembro de 2.020.

  
SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: 32.510.985-0  
CPF: 286.040.788-00

  
JAQUES PONTES CASALECCHI  
PROVEDOR DA IRMANDADE DO  
HOSPITAL FRANCISCO ROSAS  
RG: 15.690.769  
CPF: 047.432.338-28

  
FÁBIO DELDUCA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR DO SUS  
RG: 43.164.076-2  
CPF: 311.105.198-69

  
ANTONIO GUILHERME FERREIRA  
PROCURADOR DA IRMANDADE  
DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS  
RG: 9.825.855-2  
CPF: 850.082.228-72



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

--- Estado de São Paulo ---

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** IRMANDADE HOSPITAL  
FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 12/2017 – ADITIVO 13

**OBJETO:** GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "DR.  
CIRO CARLOS CORSI"

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 6.307.800,00

**EXERCÍCIO:** 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das





**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Sando do Pinhal, 03 de novembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fábio Delduca da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 311.105.198-69

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 850.082.228-72

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antonio Guilherme Ferreira

Cargo: Procurador da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

